



PORTARIA N.º 0644/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que as requerentes se habilitaram através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 530/2022-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos dos Processos números 2022.07.22516 P – SISPREV – IPMB / 2020.179.1212572 PA – SISPREV / IPMB;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Judicial no Processo nº 0830255-42.2022.14.0301 – Ação de Concessão de Pensão Por Morte com Pedido de Tutela de Urgência de Natureza Antecipada;

RESOLVE:

I- CONCEDER o benefício de **PENSÃO** por morte de **WILSON PINHEIRO FIEL**, ex-servidor ativo da PMB, ocorrida em 02/06/2020, cf. Certidão de Óbito nº 0167626 46; matrícula nº 0075388-014, a sua companheira **EVELIN CORDEIRO PINHEIRO**, CPF nº 680.287.922-00 e a sua filha, **VIVIAN PINHEIRO FIEL**, CPF nº 020.208.932-07; observando-se o disposto nos arts. 1º, 2º e 7º, I da Lei Municipal nº 8.466/2005; art. 1º e 2º, III e IV, “d” e art. 6º e art. 10, VII, “b”, “1” e “5” todos da Lei Municipal nº 9.448/2019; art. 28, II da Lei Federal nº 10.887/2004; art. 40, §7º, II e §8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, cujos proventos de pensão no importe de **R\$ 2.788,87** (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), bipartida na cota parte de ½ para cada beneficiária, ou seja, **50%** (cinquenta por cento), correspondendo ao pagamento mensal atualizado no valor de **R\$ 1.394,44** (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data da publicação de decisão judicial, qual seja, 12/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 31 de outubro de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB